ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 148/12 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução n° 402 – CIB/RS, de 03 de novembro de 2011, que institui incentivo financeiro estadual para leitos de internação psiquiátrica e leitos clínicos de internação para usuários de álcool e outras drogas em Hospital Geral;

o disposto no Art. 6º da referida Resolução que possibilita aos Hospitais de Pequeno Porte (HPP) solicitar o incentivo desde que possuam alvará como hospital, seguindo os mesmos critérios de funcionamento dos demais hospitais;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 18/04/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 6° da Resolução nº 402/11 – CIB/RS, estabelecendo que o incentivo financeiro para Leitos de Internação Psiquiátrica e Leitos Clínicos de Internação para Usuários de Álcool e Outras Drogas, nos hospitais de pequeno porte (HPP) contratualizados pela Secretaria Estadual de Saúde, sejam no valor fixo de R$ 1.900,00 por leito/mês.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de abril de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS